

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

SECRETARIA DE ESTADO DO ORÇAMENTO

Direcção-Geral da Contabilidade Pública

Direcção dos Serviços Gerais do Orçamento

Declaração n.º 23/92

1 — Em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 46/84, de 4 de Fevereiro, se publica que, com fundamento na alínea a) do artigo 4.º do mesmo diploma, no Orçamento do Estado para 1991 foi superiormente autorizada a abertura de diversos créditos especiais concretizados nas alterações seguintes:

1.1 — Na despesa:

Classificação						Designação orgânica e económica	Reforços ou inscrições (em contos)
Orgânica			Funcional	Económica			
Capítulo	Divisão	Sub- divisão		Código	Alínea		
04	04	08				01 – Encargos Gerais da Nação Presidência do Conselho de Ministros Secretaria-Geral Comissão Nacional para as Comemorações dos Descobrimentos Portugueses Aquisição de bens e serviços correntes: Aquisição de serviços: Outros serviços: Despesas com compensação em receita 200 250	
80	06		7.01.0		B	Contas de ordem Instituto Português do Cinema 200 000	400 250
03	11					02 – Ministério da Defesa Nacional Marinha Lei de Programação Militar Aquisição de bens de capital: Investimentos: Maquinaria e equipamento: Fragatas <i>Vasco da Gama</i> ⁽¹⁰⁾ 47 814	
80	01	02	7.01.0		A	Contas de ordem Marinha Museu da Marinha 15 000	62 814
05	02	01				06 – Ministério das Finanças Controlo e fiscalização orçamental Inspecção-Geral de Finanças Serviços próprios Despesas com o pessoal: Remunerações certas e permanentes: Pessoal dos quadros: Dotação com compensação em receita 67	
			1.01.0	01.01.01	B	Subsídios de férias e de Natal: Dotação com compensação em receita 2 725	
			1.01.0	01.01.11	B		

Classificação						Designação orgânica e económica	Reforços ou inscrições (em contos)
Orgânica			Funcional	Económica			
Capítulo	Divisão	Sub- divisão		Código	Alínea		
12	07	02				Encargos da dívida pública	
						Dívida pública interna a cargo do Tesouro (DGT)	
						Empréstimos a médio e longo prazos	
				10.00.00		Passivos financeiros:	
				10.01.00		Amortização da dívida:	
			9.01.0	10.01.12		Empréstimos a médio e longo prazos — Outros sectores	142 831 753
	08					Dívida pública externa a cargo do Tesouro (DGT)	
				10.00.00		Passivos financeiros:	
				10.01.00		Amortização da dívida:	
			9.01.0	10.01.11		Empréstimos a médio e longo prazos — Exterior	60 588 444
13	01	01				Serviços fiscais e patrimoniais	
						Direcção-Geral das Contribuições e Impostos	
						Serviços próprios	
				01.00.00		Despesas com o pessoal:	
				01.02.00		Abonos variáveis ou eventuais:	
			1.01.0	01.02.05		Outros abonos em numerário ou espécie ⁽²⁾	54 347
				02.00.00		Aquisição de bens e serviços correntes:	
				02.02.00		Bens não duradouros:	
			1.01.0	02.02.06		Consumos de secretaria ⁽³⁾	70 000
				02.03.00		Aquisição de serviços:	
			1.01.0	02.03.10		Outros serviços ⁽¹⁾	50 000
				07.00.00		Aquisição de bens de capital:	
				07.01.00		Investimentos:	
				07.01.07		Material de informática:	
			1.01.0	07.01.07	B	Dotação com compensação em receita	63 001
	02	01				Direcção-Geral das Alfândegas	
						Serviços próprios	
				07.00.00		Aquisição de bens de capital:	
				07.01.00		Investimentos:	
			1.01.0	07.01.07		Material de informática ⁽⁶⁾	16 919
	03	01				Guarda Fiscal	
						Serviços próprios	
				01.00.00		Despesas com o pessoal:	
				01.01.00		Remunerações certas e permanentes:	
				01.01.02		Pessoal além dos quadros:	
			1.03.0	01.01.02	B	Dotação com compensação em receita	1 700
				01.01.11		Subsídios de férias e de Natal:	
			1.03.0	01.01.11	B	Dotação com compensação em receita	1 000
				01.02.00		Abonos variáveis ou eventuais:	
				01.02.03		Alimentação e alojamento:	
			1.03.0	01.02.03	B	Dotação com compensação em receita	350
				01.03.00		Segurança social:	
				01.03.02		Abono de família:	
			1.03.0	01.03.02	B	Dotação com compensação em receita	25

Classificação						Designação orgânica e económica	Reforços ou inscrições (em contos)
Orgânica			Funcional	Económica			
Capítulo	Divisão	Sub- divisão		Código	Alinea		
70	01					Recursos próprios comunitários Direcção-Geral do Tesouro Transferências correntes: Exterior: Contribuições para a CEE: Direitos niveladores agrícolas — Dotação com compen- sação em receita Montantes compensatórios monetários — Dotação com compensação em receita Contas de ordem Tribunal de Contas Serviços próprios Direcção-Geral de Protecção Social aos Funcionários e Agentes da Administração Pública (ADSE) Serviços Sociais do Ministério das Finanças 08 – Ministério da Justiça Serviços judiciais Conselho Superior da Magistratura Despesas com o pessoal: Remunerações certas e permanentes: Pessoal dos quadros (4) Direcção-Geral dos Serviços Judiciais Verbas comuns às magistraturas e respectivas secretarias Despesas com o pessoal: Remunerações certas e permanentes: Pessoal dos quadros (5) Subsídios de férias e de Natal (6) 11 – Ministério da Agricultura, Pescas e Alimentação Gabinetes dos membros do Governo Gabinete do Ministro Inspecção-Geral e Auditoria de Gestão Despesas com o pessoal: Remunerações certas e permanentes: Pessoal dos quadros (59) Abonos variáveis ou eventuais: Ajudas de custo (60) Aquisição de bens e serviços correntes: Aquisição de serviços: Transportes (61) Outros serviços (62) Aquisição de bens de capital: Investimentos: Material de informática (63)	1 000 876

Classificação						Designação orgânica e económica	Reforços ou inscrições (em contos)
Orgânica			Funcional	Económica			
Capítulo	Divisão	Sub- divisão		Código	Alinea		
02	02					Secretaria-Geral Quadro de efectivos interdepartamentais Despesas com o pessoal: Remunerações certas e permanentes: Pessoal aguardando aposentação (22)..... 450 Pessoal em qualquer outra situação (19)..... 7 814 Subsídios de férias e de Natal (20) 3 031 Segurança social: Abono de família (21) 438	
03	03	01				Sector agro-alimentar Direcção Regional de Agricultura de Entre Douro e Minho Serviços próprios Despesas com o pessoal: Remunerações certas e permanentes: Pessoal dos quadros: Dotação com compensação em receita 2 000	
	04	01				Direcção Regional de Agricultura de Trás-os-Montes Serviços próprios Transferências de capital: Administrações públicas: Fundos autónomos: Fundo de financiamento de acções de pré-adesão Por- tugal/CEE (65) 12 000	
	08	01				Direcção Regional de Agricultura do Alentejo Serviços próprios Despesas com o pessoal: Remunerações certas e permanentes: Pessoal dos quadros: Dotação com compensação em receita 2 451	
	11	01				Instituto de Qualidade Alimentar Serviços próprios Despesas com o pessoal: Remunerações certas e permanentes: Pessoal dos quadros (66)..... 33 400 Segurança social: Abono de família (67) 280 Prestações complementares (68) 60	72 610
80	04 05		8.04.0 8.03.1			12 – Ministério da Indústria e Energia Contas de ordem Direcção-Geral de Energia 150 000 Direcção-Geral de Geologia e Minas 1 100 100	1 250 100

Classificação						Designação orgânica e económica	Reforços ou inscrições (em contos)
Orgânica			Funcional	Económica			
Capítulo	Divisão	Sub- divisão		Código	Alínea		
50	32	01				Investimentos do Plano Abastecimento e defesa do consumidor INDC — Formação e protecção do consumidor Transferências correntes: Administrações privadas: Instituições particulares (*) 6 479	
	41	03				Investigação científica e desenvolvimento tecnológico INDC — Acções de investimento no domínio da defesa do consumidor Aquisição de bens e serviços correntes: Bens não duradouros: Outros bens não duradouros (*) 379 Aquisição de serviços: Outros serviços (*) 1 500 Transferências correntes: Famílias: Particulares (*) 394 Aquisição de bens de capital: Investimentos: Material de informática (*) 1 000 Maquinaria e equipamento (*) 1 000	
	54	02				Apoios DGRN — Intervenções no âmbito do ENVIREG Aquisição de bens e serviços correntes: Aquisição de serviços: Outros serviços (*) 1 000 Aquisição de bens de capital: Investimentos: Construções diversas (*) 35 050 Melhoramentos fundiários (*) 41 090	
							173 585
							211 346 709

(*) Tem compensação em receita proveniente da CEE.

1.2 — Na receita (para contrapartida dos reforços ou inscrições supra):

Orçamento das receitas do Estado

Classificação económica			Designação económica	Reforços ou inscrições (em contos)
Capítulo	Grupo	Artigo		
02	03	16	Impostos indirectos: Outros: Fiscalização de actividades comerciais e industriais	2 792

Classificação económica			Designação económica	Reforços ou inscrições (em contos)
Capítulo	Grupo	Artigo		
05			Transferências:	
	02		Administrações públicas:	
		03	Serviços autónomos	973 924
	07		Exterior:	
		01	Comunidades europeias:	
			Compensação financeira	16 445
06			Venda de bens e serviços correntes:	
	03		Serviços:	
		01	Administrações públicas	237 348
		10	Serviços diversos	3 075
07			Outras receitas correntes:	
		03	Lucros de amodação	200 250
09			Transferências:	
	02		Administrações públicas:	
		03	Serviços autónomos	45 000
	07		Exterior — CEE:	
		01	Comunidades europeias:	
			Outras	104 745
	08		Exterior — Outros:	
		01	Estrangeiro	47 814
11			Passivos financeiros:	
	06		Títulos a médio e longo prazos — Outros sectores:	
		01	Crédito interno	203 420 197
13			Recursos próprios comunitários:	
	01		Comunidades europeias:	
		02	Direitos niveladores	1 000 876
		04	Outros recursos próprios:	
			Montantes compensatórios monetários cobrados sobre as trocas intercomunitárias destinadas ao FEOGA	45 000
15			Contas de ordem:	
	01		Encargos Gerais da Nação:	
		06	Instituto Português do Cinema	200 000
	02		Defesa nacional:	
		02	Museu da Marinha	15 000
	03		Finanças:	
		03	Tribunal de Contas:	
			Serviços próprios	52 803
		04	Direcção-Geral de Protecção Social aos Funcionários e Agentes da Administração Pública (ADSE)	2 253 000
		06	Serviços Sociais do Ministério das Finanças	8 000
	08		Indústria e Energia:	
		04	Direcção-Geral de Energia	150 000
		05	Direcção-Geral de Geologia e Minas	1 100 100
	10		Educação:	
		05	Instituto Nacional de Fomento do Desporto	1 200 000
		21	Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa	11 500
		22	Serviços sociais universitários:	
			Da Universidade Técnica de Lisboa	8 473

Classificação económica			Designação económica	Reforços ou inscrições (em contos)
Capítulo	Grupo	Artigo		
15	10	29	Instituto Superior de Engenharia de Lisboa	97 000
		30	Instituto Superior de Engenharia do Porto	292
		32	Institutos politécnicos:	
			De Lisboa	11 767
		33	Escolas secundárias:	
	12		De Ponte de Lima	2 300
			Obras públicas, transportes e comunicações:	
		07	Juntas Autónomas dos Portos:	
			De Aveiro	100 000
			Do Norte	39 008
			211 346 709	

2 — Nos termos do n.º 2 do já citado artigo 6.º se publica que, relacionadas com a abertura dos créditos especiais, foram, também, superiormente autorizadas as alterações de rubricas seguintes:

02 — Ministério da Defesa Nacional

À dotação descrita no cap. 03, div. 11, C. E. 07.01.08-A, é aposta a seguinte observação:

(¹⁰) Inclui 47 814 contos, com compensação em receita, nos termos da Lei de Programação Militar, n.º 15/87, de 30 de Maio.

06 — Ministério das Finanças

A redacção das observações apostas às dotações descritas no cap. 13, div. 01, subdiv. 01, C. E. 01.02.05, 02.02.06 e 02.03.10, é alterada, respectivamente, para:

(²), (³) e (¹) Inclui 59 347 contos, 85 000 contos e 81 013 contos, respectivamente, com compensação em receita ao abrigo do artigo único do Decreto-Lei n.º 216/89, de 1 de Julho.

À dotação descrita no cap. 13, div. 02, subdiv. 01, C. E. 07.01.07, é aposta a seguinte observação:

(⁶) Inclui 16 919 contos, com compensação em receita ao abrigo do Decreto-Lei n.º 185/91, de 17 de Maio.

08 — Ministério da Justiça

A redacção das observações apostas às dotações a seguir descritas é alterada para:

No cap. 02:

Div. 01, C. E. 01.01.01:

(⁴) Inclui 14 814 contos, com compensação em receita entregue pelo Gabinete de Gestão Financeira do Ministério da Justiça.

Div. 02, subdiv. 02, C. E. 01.01.01 e 01.01.11:

(⁵) e (⁶) Inclui 1 724 071 contos e 186 115 contos, respectivamente, com compensação em receita entregue pelo Gabinete de Gestão Financeira do Ministério da Justiça.

11 — Ministério da Agricultura, Pescas e Alimentação

Às dotações descritas no cap. 01, div. 01, subdiv. 03, C. E. 01.01.01, 01.02.04, 02.03.07, 02.03.10 e 07.01.07, são apostas, respectivamente, as seguintes observações:

(⁵⁹), (⁶⁰), (⁶¹), (⁶²) e (⁶³) Inclui 4814 contos, 750 contos, 2522 contos, 264 contos e 2336 contos, respectivamente, com compensação em receita proveniente da CEE.

À dotação descrita no cap. 02, div. 02, C. E. 01.01.05, é aposta a seguinte observação:

(²²) Inclui 450 contos, com compensação em receita proveniente do IROMA.

A redacção das observações apostas às dotações descritas no cap. 02, div. 02, C. E. 01.01.06, 01.01.11 e 01.03.02, é alterada para:

(¹⁹) Inclui 23 392 contos e 1153 contos, com compensação em receita proveniente, respectivamente, do IROMA e da DGHEA.

(²⁰) Inclui 5331 contos e 700 contos, com compensação em receita, proveniente, respectivamente, do IROMA e da DGHEA.

(²¹) Inclui 1638 contos, com compensação em receita, proveniente do IROMA.

Às dotações abaixo descritas são apostas as seguintes observações:

No cap. 03:

Div. 04, subdiv. 01, C. E. 08.02.02:

(⁶⁵) Inclui 12 000 contos, com compensação em receita própria do serviço incluída no seu orçamento de «Contas de ordem».

Div. 11, subdiv. 01, C. E. 01.01.01, 01.03.02 e 01.03.03:

(⁶⁶), (⁶⁷) e (⁶⁸) Inclui 33 400 contos, 280 contos e 60 contos, respectivamente, com compensação em receita própria do serviço incluída no seu orçamento de «Contas de ordem».

15 — Ministério da Saúde

À dotação descrita no cap. 02, div. 05, subdiv. 01, C. E. 07.01.03, é aposta a seguinte observação:

(⁷) Inclui 45 000 contos, com compensação em receita proveniente dos saldos de gerência da extinta Comissão Reguladora dos Produtos Químicos e Farmacêuticos.

18 — Ministério do Ambiente e Recursos Naturais

A redacção da observação aposta à dotação descrita no cap. 03, div. 01, subdiv. 01, C. E. 01.01.01, é alterada para:

(¹) Inclui 245 000 contos, com compensação em receita entregue pela DGRN como «Transferências» (orçamento privativo).

Direcção dos Serviços Gerais do Orçamento da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 31 de Dezembro de 1991. — A Directora, *Maria Helena Duarte Tavares Lopes Pereira*.

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA JUSTIÇA

Portaria n.º 147/92

de 10 de Março

A exiguidade do quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Registos e do Notariado gera crescentes dificuldades à prossecução das respectivas atribuições.

Ainda que esteja prevista no futuro a aprovação de nova lei orgânica, a carência dos serviços não se compadece com a natural demora de uma reforma legislativa e consequente reestruturação.

Urge, pois, adoptar desde já algumas providências que não podem aguardar maior dilação, sob pena de se comprometer o normal funcionamento do serviço.

Nestes termos, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 59/76, de 23 de Janeiro:

Manda o Governo, pelos Ministros das Finanças e da Justiça, que o quadro de pessoal dos Serviços Centrais da Direcção-Geral dos Registos e do Notariado, aprovado pela Portaria n.º 316/87, de 16 de Abril, e alterado pela Portaria n.º 377/89, de 29 de Maio, seja aumentado dos lugares constantes do mapa anexo à presente portaria, o qual dela faz parte integrante.

Ministérios das Finanças e da Justiça.

Assinada em 12 de Fevereiro de 1992.

Pelo Ministro das Finanças, *Maria Manuela Dias Ferreira Leite*, Secretária de Estado Adjunta e do Orçamento. — Pelo Ministro da Justiça, *Maria Eduarda de Almeida Azevedo*, Secretária de Estado da Justiça.

MAPA ANEXO

Grupo de pessoal	Nível	Carreira	Área funcional	Categoria	Número de lugares
Dirigente	—	—	—	Subdirector-geral	1
Auxiliar	2	Motorista de ligeiros	Condução e conservação de viaturas ligeiras.	Motorista de ligeiros	2
	1	Telefonista	Recepção, emissão e encaminhamento das chamadas telefónicas.	Telefonista	1